

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FARMÁCIA MUNICIPAL MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - **POP 06**

FARMÁCIA BÁSICA RENASCENÇA ROTINA PARA EVITAR PERDAS
DE MEDICAMENTOS POR
VALIDADE E PROCESSO
DESCARTE DE MEDICAMENTOS
VENCIDOS

ELABORADO EM: 01/09/2018 ÚLTIMA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO EM: 14/02/2020 por Eliz Cassieli P. P. Boaretto e Giovana Isabel Pinto

OBJETIVOS

Padronizar os procedimentos para evitar perdas por validade e para o descarte correto de medicamentos vencidos e/ou medicamentos entregues à farmácia pelos pacientes — quando não fazem mais uso ou já venceram, de forma a assegurar o fim devido, racional e seguro dos mesmos.

RESUMO

A unidade realiza guarda e descarte apropriado de todos os resíduos gerados na farmácia, quer sejam por vencimento e/ou avaria, bem como dos medicamentos que retornam por devolução ou descarte dos munícipes.

Vale a ressalva de que é vedada por lei a reincorporação de medicamentos controlados pela portaria 344 ao estoque e sua posterior utilização. Para os demais, em devolução até sete dias, essa reincorporação é facultativa ao responsável técnico.

Por entender que após a dispensa dos medicamentos não são mais asseguradas às características ideais de conservação e, uma vez que saem da salvaguarda do farmacêutico; e, ainda, por entender que desta maneira tanto eficácia quanto a segurança do tratamento dos pacientes que por ventura viessem a utilizar tais medicamentos podem estar comprometidas, todos os medicamentos recebidos por devolução/doação de pacientes são inutilizados, devendo permanecer em quarentena e serem posteriormente encaminhados ao descarte pelo órgão competente.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FARMÁCIA MUNICIPAL MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

PROCEDIMENTOS

MEDICAMENTOS EM ESTOQUE

- Fazer avaliação mensal dos itens com validade a expirar nos próximos 120 dias;
- Analisar a demanda mensal x estoque, calculando o excedente e, no caso de quantitativo a vencer, avaliar a possibilidade de troca com outro município com maior demanda. Em caso de medicamentos com indicação pontual, ex: anti-inflamatórios, anitialérgicos, analgésicos, analisar junto à equipe de prescritores sobre a possibilidade de indicação, ex: Loratadina xarope com validade curta; Instruir a equipe que opte por prescrever essa forma farmacêutica ao invés de comprimidos – haja vista que não há prejuízo algum ao paciente;

Vale a ressalva que para muitos medicamentos essa possibilidade não ocorre, sendo assim, o processo de compra racional incide diretamente sobre o uso racional. Ver POP 01 Programação.

- Identificar os itens na prateleira de maneira visível;
- Retirar do sistema informatizado relatório atualizado no dia 1, 10, 20 e último dia do mês. Retirar da prateleira e manter em quarentena aqueles cuja utilização ultrapassaria prazo de validade, exemplo: antimicrobiano com utilização de até 10 dias – retirar da prateleira no dia 20 do mês anterior;
- Manter no local de quarentena, identificados, até o último dia do mês, em que todos são encaminhados à VISA local;
- No dia 1 do mês imediatamente seguinte, contar todos os medicamentos conferindo com o estoque virtual, realizar baixa no sistema IDS como "validade vencida".
- Acondicioná-los em caixas identificadas e, junto ao registro de baixa que contém lote, validade e quantidade, encaminhar à VISA local para destino correto, .
- Os medicamentos dos Componentes Especializado e Estratégico de Assistência Farmacêutica também, retirar do estoque quando a validade estiver próxima, realizar baixa no sistema correspondente e encaminhar à VISA para descarte.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FARMÁCIA MUNICIPAL MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

 Medicamentos devolvidos pelo usuário e trazidos à UBS: realizar o mesmo: Descartar em caixas e encaminhar a VISA local para correto descarte.

MEDICAMENTOS DEVOLVIDOS POR MUNÍCIPES

- Colocar os medicamentos devolvidos em quarentena identificada;
- Encaminhá-los a VISA local para descarte;

ELABORADO POR: Gabrielle Black	CRF-PR: 32319
ATUALIZADO: Eliz Cassieli P. P. Boaretto	CRF-PR: 29150
REVISADO POR: Giovana Isabel Pinto	CRF-PR: 31565